



**PORTARIA Nº 44.763/26  
DE 14 DE JULHO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 de Quatá e dá outras providências”.***

**MÁRCIO BIDÓIA**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Quatá, com vigência para o decênio 2026–2036;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos diversos segmentos educacionais e sociais na construção das metas e estratégias da educação municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de diagnóstico da realidade educacional local, de forma articulada às diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 de Quatá.

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Ivone Santana da Silva

**Suplente:** Veronica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro

**II – Conselho Municipal de Educação - CME**

**Titular:** Talita Cristina Ribeiro de Jesus

**Suplente:** Meire Amaral Silva

**III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**

**Titular:** Sirlene Fidelis de Almeida

**Suplente:** Daniela Pereira dos Santos Gonçalves

**IV – Conselho de Alimentação Escolar**

**Titular:** Camila Aparecida Francisco de Oliveira

**Suplente:** Claudineia de Oliveira Nunes

**V – Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Naiara Regina de Alencar

**Suplente:** Elaine da Silva Ferreira

**VI – Professores da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Elaine Stella de Giusti

**Suplente:** Patricia Paião de Souza Cardoso

**VII – Pais ou Responsáveis de Alunos da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Cintia Maricato

**Suplente:** Cintia Aparecida Ribeiro Cardozo

**VIII – Poder Legislativo Municipal**

Alyne Christina Bigeschi Jaccomini

Mayla Correia da Costa



José Fernandes de Albuquerque

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar os estudos e discussões para elaboração do PME 2026–2036;
- II – organizar o diagnóstico da realidade educacional do município;
- III – elaborar e acompanhar o cronograma de trabalho;
- IV – promover reuniões, consultas públicas, audiências, debates e demais formas de participação social;
- V – sistematizar contribuições recebidas dos segmentos educacionais e da sociedade civil;
- VI – elaborar propostas de objetivos, metas e estratégias para o novo PME;
- VII – acompanhar a redação do documento final;
- VIII – encaminhar a proposta final à Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo para as providências necessárias.

**Art. 4º** A Comissão poderá organizar grupos de trabalho temáticos, convidar técnicos, especialistas e representantes de órgãos públicos ou entidades da sociedade civil para colaborar com os estudos.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 terão duração até a conclusão da elaboração do documento-base do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** Com o encaminhamento oficial do documento-base do Plano Municipal de Educação à Câmara Municipal de Vereadores, considerar-se-ão encerradas as atividades da Comissão Gestora, ficando automaticamente desconstituída, sem necessidade de novo ato administrativo.

**Art. 6º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de julho de 2026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.**  
Secretária Administrativa